



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA**  
*Praça Alípio Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA.*  
*CEP: 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84*  
*Fone Fax: (99) 3531-2868*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Carolina - MA, em 04 de maio de 2015.

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**WASHINGTON FERREIRA LIMA**  
**Secretário Municipal de Finanças**  
**Nesta.**

Senhor Secretário,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Educação solicitar de Vossa Excelência que **AUTORIZE** ao setor competente a abertura de Processo Licitatório objetivando a aquisição de combustíveis, (óleo diesel BS 500 e óleo diesel S 10 e gasolina), para o abastecimento dos veículos desta Secretaria visando suprir eventuais demandas, conforme especificações constantes do Termo de referência, em Anexo.

Atenciosamente.

  
Maria Hilda Leite Mota  
**Secretária Municipal de Educação**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA**  
Praça Alípio Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA.  
CEP: 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84  
Fone Fax: (99) 3531-2868  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA**

1.1- Esta solicitação se faz necessária devido ao cumprimento de muitas das atividades pedagógicas serem realizadas em diversos pontos da cidade, fazendo com o que haja deslocamento de um setor para outro dos gestores e alunos, atividades estas que fazem com que sejam desenvolvidos uma educação de qualidade e que possa chegar a todos os habitantes deste Município, sendo assim esta aquisição é relevante para que se cumpram os trabalhos executados pela Secretaria Municipal de Educação.

**2. OBJETO**

2.1- O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de combustível, (óleo diesel BS 500 e óleo diesel S 10 e gasolina), para o abastecimento dos veículos desta Secretaria visando suprir eventuais demandas.

**3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

3.1- Detalhamento dos Produtos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Óleo Diesel BS500	Litro	200.000
02	Óleo Diesel S10	Litro	150.000
03	Gasolina	Litro	10.000

**4. CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1 - O recebimento dos produtos será efetuado por comissão ou servidor do quadro de técnicos da Prefeitura Municipal de Carolina, devidamente designado para esse fim.

4.3 - A **Secretaria Municipal de Educação** emitirá a Ordem de Fornecimento dos produtos objeto do presente termo.

4.4 - Após verificação da qualidade e quantidade do Objeto, havendo aceitação dos mesmos, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

4.5 - As aquisições dos itens constantes da presente contratação ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de

*Carolina*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA**  
*Praça Alípio Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA.*  
*CEP: 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84*  
*Fone Fax: (99) 3531-2868*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Carolina/MA, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

**5. FORMA DE PAGAMENTO:**

5.1- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal**: Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União Abrangendo as contribuições Sociais Previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991 e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**6. ENTREGA:**

6.1- A entrega dos produtos será de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento, na qual constará a descrição dos produtos e o quantitativo.

6.2 - Efetuada a entrega agendada, caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Carolina poderá solicitar fornecimento adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a contratante.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Carolina, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão ou servidor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos produtos com as características e especificadas neste Termo de Referência.

6.4 - Após verificação da qualidade e quantidade dos produtos recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a Prefeitura Municipal de Carolina emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

6.5- Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA**  
*Praça Alípio Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA.*  
*CEP: 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84*  
*Fone Fax: (99) 3531-2868*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

**7.1. Caberá à CONTRATANTE:**

**7.1. Caberá à CONTRATANTE:**

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

**7.2. Caberá à CONTRATADA:**

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Carolina/MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
- c) iniciar o fornecimento dos produtos conforme a as necessidades da Secretaria requisitante e de acordo com a Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho;

Carolina - MA, 04 de maio de 2015.

Atenciosamente.

  
Maria Hilda Leite Mota  
**Secretária Municipal de Educação**